



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS QUANTO A EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 51/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, NOS TERMOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERENCIA

A empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, apresentou requerimento esclarecimentos referente ao edital em epígrafe.

Passamos a responder, e, para atender integralmente o disposto na lei, estendemos a todos os interessados, as questões e os esclarecimentos:

As questões apresentadas são as numeradas, cujas quais são transcrições da requerente, sendo que após apresentação do questionamento apresentamos o esclarecimento.

01) Qual a atual prestadora dos serviços?

R: Ainda que não tenha absolutamente nada em relação a isso, pois indefere quem é a prestadora atual, tal consulta está disponível no site do Município para consulta por qualquer pessoa, seja física ou jurídica.

02) Poderia esclarecer a não previsão das contribuições sindicais na planilha de custo? Como: Assistência médica, fundo de formação profissional e benefício social familiar.

R: O Município apresenta uma planilha de custos – modelo. Frisa o edital que os dados descritos são essenciais de comporem a planilha dos proponentes.

Ainda, cita o edital em seu item 15.8.2.1 e 15.8.2.2, o seguinte texto:

“ 15.8.2.1 – O Município apresenta uma planilha estimativa de custos anexa ao edital. Não necessariamente a proponente deva apresentar esta planilha, sendo permitido que a proponente formule sua própria planilha. Caso o faça deverá apresenta-la de forma mais esmiuçada possível, demonstrando TODOS os custos que estão inseridos na mesma.

15.8.2.2 - IMPRETERIVELMENTE deverá ser atendida Convenção Coletiva cabível ao setor. Para comprovação de tal requisito, a empresa deverá apresentar juntamente com a planilha de custos a convenção coletiva, para que, havendo intenção/necessidade de proceder diligencia/conferencia, a Pregoeira possa assim proceder”.

Logo, a formulação da planilha da proponente deve conter todos os custos que recaem sobre a proponente, de forma que elabore proposta contemplando **todos os custos**, e assim possa, caso vencedora, executar o objeto em estrita obediência a lei vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



03) Qual o critrio utilizado para somar os tributos para compor o BDI (Benefcios e despesas Indiretas), sendo que a frmula padro utilizada para realizar esse cculo : $(((1+AC)x(1+DF)x(1+R)x(1+L))/(1-T))-1$. Poderia esclarecer tal metodologia adotada?

R: O Municpio estima da seguinte forma:

Benefcios e despesas indiretas	%	29,65
Administrao central (ADM e gastos ADM)	%	3
Pis	%	0,65
Cofins	%	3
ISS	%	3
Lucro	%	20

Assim, fica a cargo da empresa decidir sobre lucro, e sobre demais itens que comporo seu BDI.

Novamente se aplica o disposto no seguinte item do edital: "15.8.2.1 – O Municpio apresenta uma planilha estimativa de custos anexa ao edital. No necessariamente a proponente deva apresentar esta planilha, sendo permitido que a proponente formule sua prpria planilha".

04) O edital informa que ser necessrio roadeiras, motopoda e motosserra, poderia esclarecer quem ir operar tais equipamentos? Na planilha de custos est previsto "Varredor" e essa tipo de funo no pode operar esses equipamentos. Como ser a execuo dos servios?

R: Cabe esclarecer que o edital (na planilha) usa o termo Varredores/capinador/coletor. Cita ainda o edital sobre visita tcnica para dirimir quaisquer dvidas sobre o servio a ser executado, ainda que esteja bem claro no Termo de Referncia qual o servio a ser executado, inclusive com quantidades.

Importante atentar para o item: "15.8.2.2.1 – A conveno deve ser a atualizada, aplicada na regio da contratante".

05) O edital cita diversos utenslios a serem utilizados, porm na planilha de custos no consta todos, ficando assim valores pendentes de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



apuração, ferindo a isonomia entre os licitantes. Qual o critrio utilizado para no prever esses valores na planilha de custos?

R: No h ferimento a isonomia entre licitantes, pois o edital e planilha deixam claro que  planilha modelo.

Se cada licitante questionar cada item, para que o municpio lhe auxilie a montar a planilha, dificilmente se conseguir concluir o processo, pois cada item orado pelo municpio poderia ser indagado por um dos interessados.

Assim, apresentasse uma planilha modelo – estimativa de preos, pela qual o municpio chegou a um valor final pelo qual entende ser possvel executar o objeto.

Cabe a cada licitante, observando os ditames do edital, no pondo em questo, principalmente os itens em que trata de que a empresa deve utilizar a conveno citada ou uma que melhor se adeque a seu porte tributrio, a elaborao de planilha que contemple todos os **seus custos**, j que de uma licitante a outro podem haver custos diferentes.

Assim, caso algum item no esteja contemplado na planilha modelo do Municpio,  dever (e direito) da licitante elaborar sua prpria, informando os custos.

06) *Quais as especificaoes mnimas do veculo para transportar os resduos?*

R: O Municpio no faz exigncia do veculo, sendo que a licitante deve dispor de um que atenda a demanda.

O Municpio apenas exigirá que tenha o veculo, e que, depois de assinado contrato, seja de porte e condioes que permitam execuo do objeto.

07) *Em relaoo ao pagamento, o mesmo ser fixo por ms ou ser por servio executado?*

R: O edital  muito claro, quando traz a seguinte meno referente ao assunto:

“CLUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARGRAFO PRIMEIRO – O pagamento ser efetuado mensalmente, em at 10 (dez) dias do ms subsequente, mediante emisso da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:...”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Logo, o pagamento ser mensal, fixo, tendo o valor total dividido por 12 (doze) meses.

08) Por se tratar de diversos tipos de servios, quais so as funoes que a licitante dever prever em sua planilha de custos?

R: Aquelas cujas quais sejam necessrios, pois os servios a serem executados so os descritos no TERMO DE REFERENCIA.

Para tanto, podem ser 8 (oito) na funao dos servios descrito, e 1 (um) contemplando o slrio de motorista, j que responsvel tambm pela funao de motorista.

09) No item 3.1 do edital o valor de referncia est R\$ 539.468,38 j no anexo III do termo de referncia est R\$ 542.372,54. Poderia esclarecer qual  o valor correto a ser considerado?

R: O valor correto a ser considerado  de **R\$ 539.468,38**, j que  o valor apurado na planilha, estando no edital o mesmo valor. Houve a um lapso em no alterar o valor no Termo de Referncia, contudo, como nestes casos o que vale  a planilha, assim deve ocorrer.

Publique-se para que se de cincia a todos os interessados.

IBEMA, 17 de novembro de 2020


**MARLI OROTIDES DANIEL
PREGOEIRA**